



LEI Nº 5.693, DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a publicação das listas de espera de inscritos nos cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura.

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE,
Prefeita do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a divulgação da lista contendo o número de vagas oferecido, a relação nominal de vagas atendidas, o total de vagas disponíveis, bem como a lista de espera, por ordem de classificação, para o atendimento dos munícipes interessados nos cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura.

§ 1º. As informações a serem divulgadas em lista de espera devem conter, no mínimo, o nome do curso, nome do requerente, o número e data da inscrição.

§ 2º. As listas do qual trata o “caput” deverão ser afixadas em local visível nos locais onde são ministrados os cursos, além de serem disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos.



Art. 2º. As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de julho de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.


LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE
Prefeita Municipal em exercício


JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário da Cultura

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 11.032/2018.


Vanderley Berteli Mano

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Franklin Duarte
de Lima